

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

AVISO N.º 25/2021

O **DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS**, no exercício de sua atribuição de promover a uniformização das atividades administrativas, vem por meio deste, tornar público o **ÍNDICE DE REAJUSTE PARA OS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA DA EMPRESA OI S/A** relativo aos contratos oriundos do Pregão Eletrônico **n.º 867/2015** e **n.º 225/2016**.

1. DA LEGALIDADE

Previsão legal contida no art. 75 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016 para a concessão do reajuste de preços; (i) O Índice de Serviços de Telecomunicações – IST estabelecido nos editais dos Pregões Eletrônicos de n.º 867/2015 e de n.º 225/2016; (ii) e O pedido Formulado pela Contratada.

In verbis:

Art. 75. Reajustamento de preços em sentido estrito é o mecanismo que visa compensar os efeitos da variação inflacionária, devendo retratar a efetiva alteração dos custos de produção a fim de manter as condições efetivas da proposta.

§ 1.º O edital ou o contrato de serviço continuado e sem dedicação exclusiva de mão de obra deverá indicar o critério de reajustamento de preços, sob a forma de reajuste em sentido estrito, com a adoção de índices específicos ou setoriais.

§ 2.º Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

§ 3.º Quando o bem ou serviço estiver submetido a controle governamental, o reajustamento de preços não poderá exceder aos limites fixados.

§ 4.º O marco inicial para a concessão do reajustamento de preços em contrato de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra é a data limite para a apresentação da proposta.

§ 5.º O registro do reajustamento de preço em sentido estrito deve ser formalizado por simples apostila.

§ 6.º Se, com o reajustamento, houver a necessidade de formalização de prorrogação de prazo ou acréscimo e supressão de serviços, é possível incluir no aditivo o reajustamento.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

2. ÍNDICE A SER APLICADO

O índice com base no IST compreendendo o período de OUTUBRO DE 2020 ATÉ SETEMBRO DE 2021 é de **17,10%**, a ser aplicado contrato a contrato, caso a caso, órgão a órgão, por meio de TERMO DE APOSTILAMENTO e de acordo com as exigências processuais, legais, orçamentárias e financeiras, que são de responsabilidade do órgão/entidade contratante.

3. Anexos

- I. Pedido formulado pela empresa Oi;
- II. Envio de pedido de renegociação do índice;
- III. Resposta empresa Oi quanto a renogiação, sem êxito.

Dê-se ciência, publique-se no sítio eletrônico SEAP/DOS/DCA.

Curitiba, 30 de novembro de 2021.

assinatura eletrônica

Márcia Blassius

Diretora do Departamento de Operações e Serviços – DOS

assinatura eletrônica

Lorena Teresinha Frigo

Chefe da Divisão de Coordenação Administrativa – DCA

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Isabel Cristina De Jesus Fontanive" <isabel.fontanive@oi.net.br>
Para: Os destinatarios nao estao sendo exibidos para esta impressao
Data: 11/11/2021 16:24
Assunto: SEAP - Oi | Comunicado de Reajuste dos Pregões Eletrônicos 867/2015 e 225/2016 - Ciclo outubro/2020 a setembro/2021
Anexos: image001.png (5.47 KB)
image004.png (14.2 KB)
SEAP - Comunicado de Reajuste Contrato ADESAO ATA do PE 225-2016 e PE 867-2015.pdf (1.47 MB)

Prezados (as),

OI S/A, respeitosamente, informa a necessidade de realizar o próximo ciclo de reajuste para os contratos oriundos dos Pregões Eletrônicos 867/2015 e 225/2016 em decorrência de processo licitatório.

Assim, formalizamos nosso pedido com a carta anexa do reajuste ciclo outubro/2020 a setembro/2021, com pretensões de recebimento a partir de outubro/2021.

Nesse sentido, solicitamos vossos préstimos em tomar às devidas providências na elaboração do Apostilamento que deverá ser considerado seus efeitos a partir da data de outubro/2021 para regularização desta alteração contratual, conforme carta de reajuste anexo.

Abaixo, apresentamos o link da Anatel para consulta do índice IST, além dos cálculos feitos para chegar ao valor de reajuste de 17,10% do contrato.

Período: Out /2020 a Set/2021

[Memória de Cálculo](#)

$$\frac{\text{IST Set/2021} - \text{IST Out/2020}}{\text{IST Out/2020}} \times 100,00$$

$$\frac{\text{IST } 288,305 - \text{IST } 246,203}{\text{IST } 246,203} \times 100,00 \Rightarrow \frac{42,102}{\text{IST } 246,203} \times 100,00 \Rightarrow 0,1710 \times 100 \Rightarrow 17,10 \%$$

Referência: Out /2020
IST: 246,203

Referência: Set/2021
IST: 288,305

Fonte da formula:

www.anatel.gov.br/setorregulado/tarifas-e-precos/calculo-do-indice-de-servicos-de-telecomunicacoes-ist

Fonte do IST:

www.anatel.gov.br/setorregulado/index.php?option=com_content&view=article&id=260&Itemid=469

Dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Isabel Cristina de Jesus Fontanive
Gerência de Vendas Merc. Governo

Diretoria de Vendas Corporativas Sul

(41) 99990-0895
isabel.fontanive@oi.net.br



A marca acima está legalmente protegida.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

CT. 060/DVC/PR

Curitiba, 08 de novembro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**CNPJ 77071579000108****A/C Diretor Geral****Assunto: Reajuste Contratos de ADESAO ATA do PE 867-2015.**

Prezado (a) Senhor (a),

Oi S/A, (em Recuperação Judicial), sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2.º andar – Centro, CEP: 20.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, doravante denominadas “Oi”, aqui representada pelo seu bastante procurador, em conformidade com seu Estatuto Social, vem, com fulcro no art. 87, §2º da Lei n.º 8666/93, respeitosamente, informar da necessidade de realizar o Reajuste nos Preços dos Serviços Prestados, nos seguintes termos:

Em decorrência de processo licitatório, foi assinado o **Contrato nº 1633-2016** cujo objeto é a prestação, sob regime indireto, de serviço telefônico fixo comutado (STFC) para realização de chamadas locais e de longa distância, com destino a telefones fixos e móveis, a serem executadas de forma contínua, originadas de linhas analógicas ou fluxos E-1 e recepção de chamadas em linhas analógicas ou diretamente nos ramais (DDR), nos termos da legislação em vigor, para as diversas localidades do estado do Paraná, arroladas no documento Anexo I do Edital.

Neste sentido, cumpre mencionar o previsto na CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

“9.3 Os preços acordados poderão ser alterados, por reajuste ou repactuação, apenas depois de decorridos 12 (doze) meses, nos termos da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Acórdão TCU nº 1563/2004 - Plenário e artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a partir da demonstração analítica, pela contratada, dos componentes dos custos que integram o contrato.

9.3.1 O prazo mencionado no item anterior será contado a partir da data da proposta, 29/03/2016, ou do orçamento a que ela se referir ou, ainda, da data da última repactuação.

9.3.2 Considera-se a data do orçamento, o IST para telefonia fixa do mês anterior o da data da apresentação da proposta, ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

9.4 A CONTRATADA deverá encaminhar os pedidos por escrito, juntamente com os documentos comprobatórios, os quais serão analisados pela CONTRATANTE.”

Considerando as informações retro, esta Contratada quer exercer o direito de ter os preços reajustados e esclarece que o reajuste tem por objetivo recompor o valor proposto pelo licitante em função do regime inflacionário da economia, adotando-se o índice IST previsto em contrato bem como, de acordo com o Regimento Interno da Anatel, art. 159, a Superintendência de Competição tem como competência, dentre outras, avaliar a situação e o desenvolvimento econômico-financeiro

Av. Manoel Ribas, 115, 10º andar -Mercês
CEP 80510-020 / Curitiba - PR

DS


www.oi.com.br

DS




das prestadoras e do setor de telecomunicações e acompanhar tarifas e preços praticados pelas prestadoras (incisos VIII e IX). No art. 211, sobre as competências atribuídas à Gerência de Acompanhamento Econômico, o mesmo instrumento normativo dispõe, no inciso I, a atribuição de acompanhar a situação e o desenvolvimento econômico-financeiro das prestadoras e do setor de telecomunicações, elaborando relatório consolidado dos resultados obtidos.

Por fim, a Resolução nº 425, 7 de dezembro de 2005 – Aprova a participação percentual das despesas constantes da estrutura de despesas de referência para cálculo do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST – aplicado no reajuste e atualização de valores associados à Prestação dos Serviços de Telecomunicações.

Desta forma, formalizamos através desta carta o próximo reajuste no mês de outubro/2021, com índice de **17,10%** (setembro/2021), com pretensões de recebimento a partir de outubro/2021.

Conforme informado em carta anterior, o ciclo ocorrerá sempre no mês de outubro de cada exercício, a fruição de 12 meses do último reajuste, de forma a se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, com índice a ser calculado pela Anatel. Tal índice tem divulgação pública mensalmente e pode ser acessado pelo endereço:

IST, http://www.anatel.gov.br/setorregulado/index.php?option=com_content&view=article&id=260&Itemid=469

Nesse sentido, solicitamos vossos préstimos em tomar às providências em elaboração do Apostilamento que deverá ser considerado seus efeitos a partir da data da primeira solicitação (outubro/2018) para regularização desta alteração contratual.

Reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Nilson Miguel Estevão
C01E78DE1ECD4C4
Nilson Miguel Estevão
Gerente de Atenção ao Cliente SUL
Telefone: 41 9 8401 1014
E-mail: nilsonme@oi.net.br

DocuSigned by:
Isabel Cristina de Jesus Fontanive
68F0E9B457E84F2...
Isabel Cristina De Jesus Fontanive
Executiva de Negócios
Telefone: 41 9 9990 0895
E-mail: isabel.fontanive@oi.net.br

CT. 059/DVC/PR

Curitiba, 08 de novembro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**CNPJ 77071579000108****A/C Diretor Geral****Assunto: Reajuste Contratos de ADESAO ATA do PE 225-2016.**

Prezado (a) Senhor (a),

Oi S/A, (em Recuperação Judicial), sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2.º andar – Centro, CEP: 20.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, doravante denominadas “Oi”, aqui representada pelo seu bastante procurador, em conformidade com seu Estatuto Social, vem, com fulcro no art. 87, §2º da Lei n.º 8666/93, respeitosamente, informar da necessidade de realizar o Reajuste nos Preços dos Serviços Prestados, nos seguintes termos:

Em decorrência de processo licitatório, foi assinado o **Contrato nº 1775-2016** cujo objeto é a prestação, sob regime indireto, de serviço telefônico fixo comutado (STFC) para realização de chamadas locais e de longa distância, com destino a telefones fixos e móveis, a serem executadas de forma contínua, originadas de linhas analógicas ou fluxos E-1 e recepção de chamadas em linhas analógicas ou diretamente nos ramais (DDR), nos termos da legislação em vigor, para as diversas localidades do estado do Paraná, arroladas no documento Anexo I do Edital.

Neste sentido, cumpre mencionar o previsto na CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

“9.3 Os preços acordados poderão ser alterados, por reajuste ou repactuação, apenas depois de decorridos 12 (doze) meses, nos termos da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Acórdão TCU nº 1563/2004 - Plenário e artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a partir da demonstração analítica, pela contratada, dos componentes dos custos que integram o contrato.

*9.3.1 O prazo mencionado no item anterior será contado a partir da data da proposta, **01/07/2016**, ou do orçamento a que ela se referir ou, ainda, da data da última repactuação.*

9.3.2 Considera-se a data do orçamento, o IST para telefonia fixa do mês anterior o da data da apresentação da proposta, ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

9.4 A CONTRATADA deverá encaminhar os pedidos por escrito, juntamente com os documentos comprobatórios, os quais serão analisados pela CONTRATANTE.”

Considerando as informações retro, esta Contratada quer exercer o direito de ter os preços reajustados e esclarece que o reajuste tem por objetivo recompor o valor proposto pelo licitante em função do regime inflacionário da economia, adotando-se o índice IST previsto em contrato bem como, de acordo com o Regimento Interno da Anatel, art. 159, a Superintendência de Competição tem como competência, dentre outras, avaliar a situação e o desenvolvimento econômico-financeiro

Av. Manoel Ribas, 115, 10º andar -Mercês
CEP 80510-020 / Curitiba - PR

DS
MME

DS
70297

www.oi.com.br



das prestadoras e do setor de telecomunicações e acompanhar tarifas e preços praticados pelas prestadoras (incisos VIII e IX). No art. 211, sobre as competências atribuídas à Gerência de Acompanhamento Econômico, o mesmo instrumento normativo dispõe, no inciso I, a atribuição de acompanhar a situação e o desenvolvimento econômico-financeiro das prestadoras e do setor de telecomunicações, elaborando relatório consolidado dos resultados obtidos.

Por fim, a Resolução nº 425, 7 de dezembro de 2005 – Aprova a participação percentual das despesas constantes da estrutura de despesas de referência para cálculo do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST – aplicado no reajuste e atualização de valores associados à Prestação dos Serviços de Telecomunicações.

Desta forma, formalizamos através desta carta o próximo reajuste no mês de outubro/2021, com índice de **17,10%** (setembro/2021), com pretensões de recebimento a partir de outubro/2021.

Conforme negociação anterior junto aos órgãos, o ciclo ocorrerá sempre no mês de outubro de cada exercício, a fruição de 12 meses do último reajuste, de forma a se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, com índice a ser calculado pela Anatel. Tal índice tem divulgação pública mensalmente e pode ser acessado pelo endereço:

IST, http://www.anatel.gov.br/setorregulado/index.php?option=com_content&view=article&id=260&Itemid=469

Nesse sentido, solicitamos vossos préstimos em tomar às providências em elaboração do Apostilamento que deverá ser considerado seus efeitos a partir da data da primeira solicitação (outubro/2018) para regularização desta alteração contratual.

Reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

C01E76DE1ECD4C4...
Nilson Miguel Estevão
Gerente de Atenção ao Cliente SUL
Telefone: 41 9 8401 1014
E-mail: nilsonme@oi.net.br

DocuSigned by:

68F0E9B457E84F2...
Isabel Cristina De Jesus Fontanive
Executiva de Negócios
Telefone: 41 9 9990 0895
E-mail: isabel.fontanive@oi.net.br

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 062E208CCFFA4788B15BA80BF0B4871A	Status: Concluído
Assunto: DocuSign: SEAP - Comunicado de Reajuste Contrato ADESAO ATA do PE 867-2015.pdf, SEAP - Comunica...	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 4	Assinaturas: 4
Certificar páginas: 5	Rubrica: 4
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	Isabel Cristina de Jesus Fontanive
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	Rua Humberto de Campos, 425
	Rio de Janeiro, RJ 22430190
	ISABEL.FONTANIVE@OI.NET.BR
	Endereço IP: 189.114.232.33

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Isabel Cristina de Jesus Fontanive	Local: DocuSign
08 de novembro de 2021 12:05	ISABEL.FONTANIVE@OI.NET.BR	

Eventos do signatário

Isabel Cristina de Jesus Fontanive
isabel.fontanive@oi.net.br
Executiva de Negócios
Oi SA - Em Recuperação Judicial
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Isabel Cristina de Jesus Fontanive
68F0E9B457E84F2...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.114.232.33

Registro de hora e data

Enviado: 08 de novembro de 2021 | 12:07
Visualizado: 08 de novembro de 2021 | 12:07
Assinado: 08 de novembro de 2021 | 12:07

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Nilson Miguel Estevão
nilsonme@oi.net.br
Gerente de Atenção ao Cliente Sul
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Nilson Miguel Estevão
001E78DE1EC64C4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.140.127.80

Enviado: 08 de novembro de 2021 | 12:07
Visualizado: 08 de novembro de 2021 | 12:08
Assinado: 08 de novembro de 2021 | 12:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31 de julho de 2020 | 09:55
ID: df0ea045-6c91-421e-af46-d70c2741b667

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	08 de novembro de 2021 12:07
Entrega certificada	Segurança verificada	08 de novembro de 2021 12:08
Assinatura concluída	Segurança verificada	08 de novembro de 2021 12:08

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Concluído	Segurança verificada	08 de novembro de 2021 12:08
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Oi SA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Oi SA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: niara.santos@oi.net.br

To advise Oi SA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at niara.santos@oi.net.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Oi SA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to niara.santos@oi.net.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Oi SA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to niara.santos@oi.net.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Oi SA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Oi SA during the course of your relationship with Oi SA.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: jeffersongomes@seap.pr.gov.br

Para: "Isabel Cristina De Jesus Fontanive" <isabel.fontanive@oi.net.br>, "Marcia Blassius" <marciablassius@seap.pr.gov.br>

"Leandro Morgado" <lmorgado@oi.net.br>, "Dirce Elizabeth Correa" <direlige@oi.net.br>, Com Cópia: "Kelen Cristina Goncalves Dos Santos Ordakoski" <kelen.santos@oi.net.br>, "Marcia Blassius" <marciablassius@seap.pr.gov.br>, tatistima@seap.pr.gov.br, dgc@seap.pr.gov.br

Data: 17/11/2021 15:49

Assunto: RES: GOV EST PR | Divulgação do IST de 17,10% (Período Out-2020 a Set-2021)

Anexos: image005.png (5.47 KB)
image006.png (14.2 KB)
image001.png (15.66 KB)
INF_198_-_ÍNDICE_IST_PARA_REAJUSTE_DE_CONTRATOS_OI_JG.pdf (403.86 KB)

Prezada Isabel, boa tarde.

Segue em anexo Informação DGC-198/2021, em atendimento ao pleito de reajuste apresentado pela OI/SA.

Atenciosamente.



Jefferson Gomes
SEAP/DOS/DGC
Fone: 41 3313.6071
E- mail: jeffersongomes@seap.pr.gov.br
Rua Jacy Loureiro de Campos, S/Nº
Centro Cívico | Curitiba | 80530140

De: Isabel Cristina De Jesus Fontanive <isabel.fontanive@oi.net.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 11:33
Para: Marcia Blassius <marciablassius@seap.pr.gov.br>; Jefferson Gomes <jeffersongomes@seap.pr.gov.br>
Cc: Leandro Morgado <lmorgado@oi.net.br>; Dirce Elizabeth Correa <direlige@oi.net.br>; Kelen Cristina Goncalves Dos Santos Ordakoski <kelen.santos@oi.net.br>
Assunto: GOV EST PR | Divulgação do IST de 17,10% (Período Out-2020 a Set-2021)

Prezados, boa tarde!

Marcia e Jefferson,

Conforme falamos em reunião essa semana, o índice de reajuste IST para o ciclo **outubro/2020 a setembro/2021: IST 17,10%**, que pode ser verificado no site da ANATEL.

Assim, como fizemos em outros anos e como já conversamos anteriormente, gostaria de solicitar, se possível, que a SEAP/DECON encaminhasse aviso para as demais secretarias/órgãos que fazem parte da ARP referente aos PE 867/2015 e PE 225/2016 que o IST do ciclo para o período saiu e que vamos emitir o reajuste.

Out-2020 a Set-2021: IST **17,10%**

Essa semana devo começar o envio das cartas para solicitar os reajustes e gostaria de poder contar com a cooperação que sempre recebemos de vocês com o envio do aviso para todas as secretarias e se possível, uma cópia para nós, para colocarmos no processo.

Abaixo o link da Anatel para o índice e para a fórmula do cálculo, que replico abaixo:

Período: Out /2020 a Set/2021

Memória de Cálculo:

$$\frac{\text{IST Set/2021} - \text{IST Out /2020} \times 100,00}{\text{IST Out /2020}}$$

$$\frac{\text{IST } 288,305 - \text{IST } 246,203 \times 100,00 \Rightarrow}{\text{IST } 246,203} \frac{42,102}{\text{IST } 246,203} \times 100,00 \Rightarrow 0,1710 \times 100 \Rightarrow 17,10 \%$$

Referência: Out /2020
IST: 246,203

Referência: Set/2021
IST: 288,305

Fonte da formula:

www.anatel.gov.br/setorregulado/tarifas-e-precos/calculo-do-indice-de-servicos-de-telecomunicacoes-ist

Fonte do IST:

www.anatel.gov.br/setorregulado/index.php?option=com_content&view=article&id=260&Itemid=469

Desde já agradeço, estou à disposição e fico no aguardo do "De Acordo" para dar andamento no envio das cartas para as secretarias.

Atenciosamente,

Isabel Cristina de Jesus Fontanive
Gerência de Vendas Merc. Governo

Diretoria de Vendas Corporativas Sul

(41) 99990-0895

isabel.fontanive@oi.net.br



A marca acima está legalmente protegida.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Departamento de Operações e Serviços - DOS
Divisão de Gestão de Contratos - DGC

INFORMAÇÃO N°: **198/2021**
Protocolo n°: N/A
Interessado: **SEAP – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**
Assunto: **ÍNDICE PARA REAJUSTE DE CONTRTOS OI**
Data: 17/11/2021

À

OI S/A

A/C: Sra. Isabel Cristina de Jesus Fontanive

Após a análise da solicitação de reajustamento de preços dos contratos provenientes dos PE's 867/2015 e 225/2016, referente ao período de out/2020 a set/2021, apresentada através do e-mail de 28/10/2021, observa-se e ao final requer-se:

- a. Incontestável o direito ao reajustamento, nos termos dos contratos e da legislação em vigor.
- b. Há que se considerar, todavia, também a questão pandêmica relacionada à COVID-19, que tem provocado uma disparada dos índices econômico-financeiro setoriais que servem de base para a correção das contratações públicas.
- c. Nesse sentido é notório o fato da sobrecarga gerada na orçamentação pública, inclusive nas questões das contratações dos serviços continuados.
- d. Um exemplo dessa disparada nos índices reside na variação do próprio IST - Índice de Serviços de Telecomunicações em comparação com outros índices, como o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, que é considerado o termômetro da inflação no Brasil. Seu principal objetivo é monitorar a variação dos preços dos produtos de mercado para o consumidor final, e é o índice de inflação mais tradicional e importante do país. No quadro abaixo, pode-se observar o comparativo entre os dois índices.

PERÍODO			ÍNDICE	
			IST	IPCA
out/20	a	set/21	17,10%	10,25%
out/19	a	set/20	5,87%	3,14%
out/18	a	set/19	3,86%	3,38%

Departamento de Operações e Serviços – DOS
Divisão de Gestão de Contratos - DGC

INFORMAÇÃO Nº: 198/2021
Protocolo nº: N/A
Interessado: SEAP – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Assunto: ÍNDICE PARA REAJUSTE DE CONTRATOS OI
Data: 17/11/2021

- e. A partir de uma análise mais aprofundada do IST, observa-se que sua composição deriva de diversos outros índices, e tem como principal base o IPCA, conforme mapa de composição do índice abaixo demonstrado:

ANEXO II À NORMA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – IST – APLICADO NO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DE VALORES ASSOCIADOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

QUADRO 2: Estrutura das Despesas de Referência e índices associados

ITEM	DESPESA	ÍNDICE DE PREÇO ASSOCIADO
1	Pessoal	Índice de preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE
2.1	Material - Planta	Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/IBGE
2.2	Material TP - cartão	IPA-Origem – OG-DI - Produtos Industriais - Indústria de Transformação - Artigos de Borracha e de Material Plástico
2.3	Outros	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI/FGV
3.1	Técnico - Administrativo	Índice de preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE
3.2	Transporte e Comunicação	Índice de preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE
3.3	Técnico - Operacionais - Planta	Índice de preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE
3.4	Marketing e Vendas	Índice de preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE
3.5	Serviços de atendimento	Índice de preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE
3.6	Serviços de faturamento, arrecadação e cobrança	-
3.6.1	Impressão	Índice de preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE
3.6.2	Postagem	Índice de preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE – Comunicações – Subgrupo: Correios
3.6.3	Cobrança	Índice de preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE
3.6.4	Outros	Índice de preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE
3.7	Outros serviços de terceiros	-
3.7.1	Energia Elétrica	Índice de preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE – Combustíveis e Energia – Subgrupo: Energia Elétrica Residencial
3.7.2	Outros	Índice de preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE
4	Aluguéis e Leasing	Índice Geral de Preços - Mercado IGPM/FGV
5.1	Equip. de Comutação, Equip. e Meios de Transmissão, Equip. Terminais e Equip. de Informática e Equip. de Energia	IPA- Origem – OG-DI – Produtos Industriais - Indústria de Transformação - Máquinas e Equipamentos
5.2	Prédios, Suportes e Protetores e Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/IBGE
5.3	Veículos, Bens de Uso Geral e Outros	IPA- Origem – OG-DI – Produtos Industriais - Indústria de Transformação - Máquinas e Equipamentos
9	Provisão para Contingências	Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE
10	Outras Despesas operacionais, exclusive financeiras	Índice de preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE

Disponível em:

<<https://informacoes.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/2009/148-resolucao-532#anexoII>>

Acesso em: 17/11/2021.

Departamento de Operações e Serviços – DOS
Divisão de Gestão de Contratos - DGC

INFORMAÇÃO Nº: **198/2021**
Protocolo nº: N/A
Interessado: **SEAP – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**
Assunto: **ÍNDICE PARA REAJUSTE DE CONTRTOS OI**
Data: 17/11/2021

- f. Outrossim, analisando mais detalhadamente a apuração do IPCA do período em discussão, conforme acima já indicado, temos:

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	10/2020
Data final	09/2021
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,10246380
Valor percentual correspondente	10,246380 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,10 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Disponível em:

<<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorI>>

Acesso em 17/11/2021.

- g. A despeito da composição do IST ter como base o próprio IPCA, observa-se uma variação bastante significativa entre os dois índices, demonstrando elevado descompasso entre o IST e a inflação acumulada (leia-se, IPCA) no período, o que vem em total desencontro com a permanente política de Estado, que invariavelmente visa a manutenção da economicidade na contratação pública e tem como fundamento o princípio do equilíbrio contratual, que visa à justiça contratual, à justiça material, no sentido de efetivar a livre iniciativa (o lucro) em consonância com os valores constitucionais, além de aplicável a todo e qualquer contrato, a fim de evitar o desequilíbrio excessivo do contrato.

Departamento de Operações e Serviços – DOS

Divisão de Gestão de Contratos - DGC

INFORMAÇÃO Nº:	198/2021
Protocolo nº:	N/A
Interessado:	SEAP – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Assunto:	ÍNDICE PARA REAJUSTE DE CONTRTOS OI
Data:	17/11/2021

- h. Por todo o exposto e com fulcro no artigo art. 80 do Decreto 4993, de 31 de agosto de 2016, a SEAP – Secretaria da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, vem, nesse ato, pleitear excepcionalmente junto à OI/SA, o reajustamento dos contratos a partir do IPCA para o período de Out/2020 a Set/2021, refletindo um reajuste linear de 10,25% para todos os contratos oriundos dos PE's 867/2015 e 225/2016.

Atenciosamente.

Jefferson Gomes
SEAP/DOS/DGC

Márcia Blassius
Diretoria - SEAP/DOS

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Isabel Cristina De Jesus Fontanive" <isabel.fontanive@oi.net.br>
Para: "jeffersongomes@seap.pr.gov.br" <jeffersongomes@seap.pr.gov.br>, "Marcia Blassius" <marciablassius@seap.pr.gov.br>
Com Cópia: "Leandro Morgado" <lmorgado@oi.net.br>, "Dirce Elizabeth Correa" <direlige@oi.net.br>, "Kelen Cristina Goncalves Dos Santos Ordakoski" <kelen.santos@oi.net.br>, "Marcia Blassius" <marciablassius@seap.pr.gov.br>, "tatistima@seap.pr.gov.br" <tatistima@seap.pr.gov.br>, "dgc@seap.pr.gov.br" <dgc@seap.pr.gov.br>
Data: 25/11/2021 14:27
Assunto: RES: GOV EST PR | Divulgação do IST de 17,10% (Período Out-2020 a Set-2021)
Anexos: image002.png (14.2 KB)
image003.png (15.66 KB)
image004.png (5.47 KB)

Prezados, boa tarde!

Jefferson,

Fizemos a análise do pedido da SEAP e não conseguimos fazer essa alteração dando como desconto no reajuste.

Atendendo ao decreto 515/2019 do Governo quando estávamos em renegociação dos reajustes na época, não foi aplicado o primeiro reajuste de 2,24%.

Além disso a Oi S/A – em Recuperação Judicial, também foi fortemente afetada durante a pandemia, tendo entregas para fazer e estando com seu pessoal em isolamento, sem falar que ainda está no processo de Recuperação Judicial.

Desde forma, mantemos o valor do reajuste com o Índice IST, de acordo com o contrato existente.

Contamos com o apoio e compreensão da SEAP/DECON nesse momento.

Atenciosamente,

Isabel Cristina de Jesus Fontanive
Gerência de Vendas Merc. Governo

Diretoria de Vendas Corporativas Sul

(41) 99990-0895

isabel.fontanive@oi.net.br



A marca acima está legalmente protegida.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.

De: jeffersongomes@seap.pr.gov.br <jeffersongomes@seap.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 17 de novembro de 2021 15:49
Para: Isabel Cristina De Jesus Fontanive <isabel.fontanive@oi.net.br>; 'Marcia Blassius' <marciablassius@seap.pr.gov.br>
Cc: Leandro Morgado <lmorgado@oi.net.br>; Dirce Elizabeth Correa <direlige@oi.net.br>; Kelen Cristina Goncalves Dos Santos Ordakoski <kelen.santos@oi.net.br>; 'Marcia Blassius' <marciablassius@seap.pr.gov.br>; tatistima@seap.pr.gov.br; dgc@seap.pr.gov.br
Assunto: RES: GOV EST PR | Divulgação do IST de 17,10% (Período Out-2020 a Set-2021)

Prezada Isabel, boa tarde.

Segue em anexo Informação DGC-198/2021, em atendimento ao pleito de reajuste apresentado pela OI/SA.

Atenciosamente.



Jefferson Gomes
SEAP/DOS/DGC
Fone: 41 3313.6071
E- mail: jeffersongomes@seap.pr.gov.br
Rua Jacy Loureiro de Campos, S/Nº
Centro Cívico | Curitiba | 80530140

De: Isabel Cristina De Jesus Fontanive <isabel.fontanive@oi.net.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 11:33
Para: Marcia Blassius <marciablassius@seap.pr.gov.br>; Jefferson Gomes <jeffersongomes@seap.pr.gov.br>
Cc: Leandro Morgado <lmorgado@oi.net.br>; Dirce Elizabeth Correa <direlige@oi.net.br>; Kelen Cristina Goncalves Dos Santos Ordakoski <kelen.santos@oi.net.br>
Assunto: GOV EST PR | Divulgação do IST de 17,10% (Período Out-2020 a Set-2021)

Prezados, boa tarde!

Marcia e Jefferson,

Conforme falamos em reunião essa semana, o índice de reajuste IST para o ciclo **outubro/2020 a setembro/2021: IST 17,10%**, que pode ser verificado no site da ANATEL.

Assim, como fizemos em outros anos e como já conversamos anteriormente, gostaria de solicitar, se possível, que a SEAP/DECON encaminhasse aviso para as demais secretarias/órgãos que fazem parte da ARP referente aos PE 867/2015 e PE 225/2016 que o IST do ciclo para o período saiu e que vamos emitir o reajuste.

Out-2020 a Set-2021: IST **17,10%**

Essa semana devo começar o envio das cartas para solicitar os reajustes e gostaria de poder contar com a cooperação que sempre recebemos de vocês com o envio do aviso para todas as secretarias e se possível, uma cópia para nós, para colocarmos no processo.

Abaixo o link da Anatel para o índice e para a fórmula do cálculo, que replico abaixo:

Período: Out /2020 a Set/2021

Memória de Cálculo:

$$\frac{\text{IST Set/2021} - \text{IST Out/2020} \times 100,00}{\text{IST Out/2020}}$$

$$\frac{\text{IST } 288,305 - \text{IST } 246,203 \times 100,00 \Rightarrow \frac{42,102}{\text{IST } 246,203} \times 100,00 \Rightarrow 0,1710 \times 100 \Rightarrow 17,10 \%}$$

Referência: Out /2020
IST: 246,203

Referência: Set/2021
IST: 288,305

Fonte da formula:

www.anatel.gov.br/setorregulado/tarifas-e-precos/calculo-do-indice-de-servicos-de-telecomunicacoes-ist

Fonte do IST:

www.anatel.gov.br/setorregulado/index.php?option=com_content&view=article&id=260&Itemid=469

Desde já agradeço, estou à disposição e fico no aguardo do "De Acordo" para dar andamento no envio das cartas para as secretarias.

Atenciosamente,

Isabel Cristina de Jesus Fontanive
Gerência de Vendas Merc. Governo

Diretoria de Vendas Corporativas Sul

(41) 99990-0895

isabel.fontanive@oi.net.br



A marca acima está legalmente protegida.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.